



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

**SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 261/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Luís Correia, Estado do Piauí;
- b) O Ofício Nº 131/2024, da Prefeitura Municipal de Luís Correia, referente à solicitação de recurso financeiro de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que tem como propósito complementar despesas essenciais para o pleno funcionamento da Rede de Atenção da Média e Alta Complexidade (MAC).

**RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que tem como propósito complementar despesas essenciais, a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Luís Correia-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de novembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 22/11/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 25/11/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015497187** e o código CRC **BBA87EB3**.

---